



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

MANUAL DO EXPOSITOR



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

<u>I – INFORMAÇÕES GERAIS</u>	3
<u>1. LOCAL DO EVENTO</u>	3
<u>2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO e AGENDA</u>	3
<u>3. REALIZAÇÃO</u>	4
<u>4. MONTADORA OFICIAL.</u>	4
<u>5. ESTACIONAMENTO</u>	4
<u>6. TRANSPORTE PARA O LOCAL</u>	5
<u>II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REGULADORES</u>	5
<u>1. CREA – RJ</u>	5
<u>2. SECRETARIA DE FAZENDA</u>	5
<u>3. ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO</u>	5
<u>III – PRESTADORES DE SERVIÇOS</u>	6
<u>1. FORNECEDORES EXCLUSIVOS</u>	6
<u>2. FORNECEDORES NÃO-EXCLUSIVOS</u>	7
<u>IV – CREDENCIAMENTO e ACESSO</u>	8
<u>1. EXPOSITOR, SERVIÇOS E DELEGADO</u>	8
<u>2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA</u>	8
<u>3. MONTAGEM E DESMONTAGEM</u>	9
<u>4. ENTREGAS DIVERSAS</u>	9
<u>V – INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA</u>	10
<u>1. NORMAS E REGULAMENTOS</u>	10,11 e 12
<u>2. INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u>	13,14
<u>2. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</u>	14,15
<u>2. MONTAGEM BÁSICA</u>	15,16
<u>3. MONTAGEM E DECORAÇÃO ESPECIAL</u>	17,18 e 19
<u>VI – MANUAL OPERACIONAL</u>	20
<u>1. LOCAL PARA CARGA/ DESCARGA DE MATERIAL</u>	20
<u>2. CREDENCIAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM</u>	20
<u>3. MONTAGEM</u>	20,21
<u>4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u>	22
<u>5. REMESSA DE MATERIAIS</u>	22
<u>6. PRESTADORES DE SERVIÇOS NOS ESTANDES</u>	22,23
<u>7. PROVIDÊNCIAS DA MONTADORA / DECORADORA</u>	24
<u>8. LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO</u>	24
<u>9. DESMONTAGEM</u>	25
<u>10. CONDIÇÕES GERAIS</u>	25
<u>VII – ANEXOS</u>	26
<u>1. FORMULÁRIOS MONTADORA OFICIAL</u>	26



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

INFORMAÇÕES GERAIS

1. LOCAL DO EVENTO

EXPOMAG

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, n.1 – Cidade Nova – Rio de Janeiro

Telefone: + 55 21 3293-6700

Contato: Gustavo Santos

Tel.: +55 21 3293-6736

Cel.: +55 21 99836-0234

eventos@expomag

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO e AGENDA

Sexta-feira	13/10	Marcação de piso (montadora oficial)	A partir das 22:00h
Sábado	14/10	Montagem dos Estandes	08:00 às 22:00h
Domingo	15/10	Montagem dos Estandes	08:00 às 23:00h
Segunda-Feira	16/10	Decoração dos Estandes	08:00 às 14:00h
Segunda-Feira	16/10	Abertura da Exposição	19:00h às 22:00h
Terça-Feira	17/10	Funcionamento da Exposição	09:00 às 19:00h
Quarta-Feira	18/10	Funcionamento da Exposição	09:00 às 19:00h
Quinta-Feira	19/10	Funcionamento da Exposição	09:00 às 18:00h
Sexta-feira	20/10	Desmontagem	18:00 às 22:00h

Todos os estandes deverão estar montados até as 14h do dia 16 de outubro de 2023.



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

REALIZAÇÃO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GEOFÍSICA - SBGf
Endereço: Av. Rio Branco, 156 sala 2509 - Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-003
Tel: + 55 21-2533-0064
eventos@sbgf.org.br



4. MONTADORA OFICIAL

A MONTADORA OFICIAL da **EXPOGEF RIO 2023** é **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** que será responsável pela construção dos estandes básicos, do mobiliário, instalação de energia, bem como prestará assistência aos expositores antes, durante e após o evento, incluindo montagem e desmontagem. Nenhuma outra empresa está autorizada pela **SBGf** a se apresentar como ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

Rota 183 Eventos - Transformamos Sonhos em Projetos

Travessa Geni Saraiva, 19.518 – Vila Pedro I
26031-180, Nova Iguaçu – RJ
Tel.: + 55 21 97505-8945 – 21 97100-8999
Juliana.rodriques@rota183.com.br
Rosana.fernandes@rota183.com.br



5. ESTACIONAMENTO

Existe um estacionamento subterrâneo em frente ao Expomag, ao valor atual de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia por carro. Horário de funcionamento: 07:00 às 23:00h.



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

6. TRANSPORTE PARA O LOCAL

O Expomag está localizado no bairro Cidade Nova, sendo atendido pelo Metrô (Estação Estácio Linha 1 e Estação Cidade Nova – Linha 2) e diversas linhas de ônibus. Na entrada do Expomag, existe um ponto de táxis.

II – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REGULADORES

1. CREA – RJ

Conselho Fiscalizador de Arquitetura para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para montagem e decoração de estandes especiais (montados por outra empresa que não a ROTA 183 EVENTOS).

<https://novoportal.crea-rj.org.br/>

Rua Buenos Aires 40 – Centro.

CEP: 20.070-022 - Rio de Janeiro – RJ

Tels.: +55 21 2179-2007

2. SECRETARIA DE FAZENDA

Para legalização e certificação de estandes.

Secretaria de Fazenda do Estado - IIFE-01 - Barreiras Fiscais e Trânsito de Mercadorias

Setor de Eventos

www.fazenda.rj.gov.br

Av Presidente Vargas, 670- 2ºAndar- Centro - RJ

Tel.:(21) 2334-6054

3. ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Órgão para pagamento dos Direitos Autorais.

www.ecad.org.br

Rua Prof. Álvaro Rodrigues 352 – 12º Andar - Botafogo

Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22280-040

Tel.: +55 (21) 3505-8500



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

III – PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. FORNECEDORES EXCLUSIVOS

Os expositores somente poderão contratar os serviços abaixo das empresas designadas, não sendo permitida a contratação de nenhuma outra empresa.

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CARREGADOR

Os estandes, montados pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, serão entregues limpos antes da abertura da exposição. A **SBGf** é responsável pela contratação da limpeza interna de todos os estandes durante a exposição. Se desejar contratar serviço de limpeza ou carregador/carrinho exclusivo para o estande, é obrigatório contratar o fornecedor oficial do Expomag:

SUNSET VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Contato: Marcos Vasconcelos, eventos3@sunsetvigilancia.com.br

Tel: +55 21 2511-4958

INTERNET

Se desejar contratar serviços de INTERNET, é obrigatório contratar o fornecedor exclusivo do Expomag:

LLL TELECOM

comercial@llltelecom.com.br

Tel: +55 21 99281-3203



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

1. FORNECEDORES NÃO-EXCLUSIVOS

Para fornecedores abaixo, o expositor poderá contratar quaisquer fornecedores desde que atendidos os requisitos solicitados nesse manual. Os fornecedores aqui listados são os recomendados pela **SBGf**.

AGENTE DE FRETE

O agente de frete sugerido é a INTERLOG, que possui experiência em atendimento a Expositores no desembaraço de equipamentos e produtos na alfândega.

INTERLOG LTDA.

Francisco Schulte - Diretor - schulte@interlog.com.br

Marcos Marcelo – Gerente de Feiras - mmarcelo@interlog.com.br

Tel: +55 21 2142-5300/5315 Fax: +55 21 2142-5314

SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Para serviços de alimentos e bebidas no **estande**, sugerimos a contratação da mesma empresa que irá prestar serviços para o evento. Dentro das **salas** do Expomag, o serviço de A&B é exclusivo da Market Alimentação.

MARKET ALIMENTAÇÃO

comercial@marketalimentacao.com.br

Tel.: +55 21 98170-6575



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

IV – CREDENCIAMENTO e ACESSO

1. CREDENCIAMENTO: EXPOSITOR, SERVIÇOS E DELEGADO

CRACHÁ DE DELEGADO PARA ACESSO ÀS SESSÕES TÉCNICAS (Piso Superior)

Para obtenção do CRACHÁ DE DELEGADO, o expositor deverá cadastrar as informações da empresa no site do evento <http://congresso.sbgf.org.br> em breve. Cada Expositor terá direito a determinado número de **CRACHÁS DE DELEGADO**, o que corresponde a uma inscrição individual para acesso às sessões técnicas do evento.

Sugerimos que todos os participantes se inscrevam antecipadamente, evitando longas filas no balcão de inscrição.

ATENÇÃO: o crachá de DELEGADO só permite a entrada na **EXPOGEF** durante o período de funcionamento da exposição. Caso algum DELEGADO esteja encarregado também do estande, sugerimos solicitar um crachá de MONTAGEM/ DESMONTAGEM, o expositor deverá cadastrar as informações da empresa no site do evento <http://congresso.sbgf.org.br> em breve.

OBS: CONVITES EXPOGEF PARA VISITANTES

No valor da locação do estande, estão inclusos convites para que os seus clientes possam visitar seu estande. O convite deverá ser trocado pelo crachá de visitante na **SECRETARIA DO 18º CISBGf durante o evento**. Estes crachás são intransferíveis e válidos somente para área de exposição e para o dia em que forem apresentados no Balcão de Inscrição. O Coordenador da Exposição enviará os convites em breve.

2. CREDENCIAMENTO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM

Expositores e montadores que trabalharão na montagem, desmontagem e decoração do estande serão identificados com crachá específico de MONTAGEM/ DESMONTAGEM. Estes crachás permitem a entrada na área da Exposição e no Expomag durante a montagem e a desmontagem e TERÃO A SEGUINTE VALIDADE:

Sábado	14/10	De 08:00 às 22:00h
Domingo	15/10	De 08:00 às 23:00h
Segunda-Feira	16/10	De 08:00 às 14:00h
Terça-Feira	17/10	NÃO
Quarta-Feira	18/10	NÃO
Quinta-Feira	19/10	De 18:00h às 22:00h
Sexta-Feira	20/10	De 08:00h às 18:00h

Está proibida a entrada e a permanência de pessoas durante o período de montagem e desmontagem sem crachá específico.

3. ENTREGAS DIVERSAS

Para entrega e retirada de material, equipamentos e outros, durante o evento, ou durante montagem e desmontagem, o acesso será pela entrada de carga/ descarga e o fornecedor deverá se identificar à segurança, apresentando RG ou CPF.

V – INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

1. NORMAS E REGULAMENTOS

1.1. RESTRIÇÕES NO USO DO ESPAÇO ALOCADO

Obstrução da Visibilidade

Estandes ou equipamentos que obstruam a visibilidade de outros estandes não são permitidos.

Proteção contra Incêndio

Por recomendação do Corpo de Bombeiros, todos os estandes deverão ser montados com materiais antichama.

Não é autorizado o trabalho com solda elétrica, ou mesmo o uso de extensões, onde estiverem sendo realizados serviços de fixação dos revestimentos de piso com cola e outros materiais inflamáveis.

É proibido a utilização de luzes e luminárias desnudas ou gás temporário no Pavilhão e a utilização de substâncias inflamáveis, explosivos, gases perigosos, GLP, materiais radioativos e motores à combustão em área fechada ou em qualquer parte do Expomag.

Luzes de *neon* são permitidas com os devidos dispositivos de precaução necessários.

É expressamente proibido usar qualquer tipo de equipamento que produza fogo, inclusive fornos, braseiros ou jatos de gás. Também é proibido operar máquinas de combustão interna ou qualquer tipo de equipamento que emita qualquer tipo de gás tóxico, ou ainda, fumaça ou graxa dentro do Pavilhão de Exposições. Casos excepcionais serão estudados e poderão ser autorizados pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.**

Os corredores e saídas do Pavilhão de Exposições não podem estar, em nenhum momento, obstruídos. É proibido aos expositores e montadoras armazenar materiais inflamáveis no local da exposição (incluindo materiais de empacotamento e caixas de embalagem, que devem ser removidos do local).

Todo EXPOSITOR deverá manter em seu estande, desde o início da montagem, durante toda a realização do evento, até o final da desmontagem, extintor (es) de incêndio, compatível com os materiais expostos), devidamente sinalizado (s).



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

O serviço de locação de extintores de incêndio poderá ser solicitado através do FORMULÁRIO DE EXTINTORES (**FORMULÁRIO 07**). Para casos de extintores especiais, não mencionados no Formulário, favor consultar a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**.

Não devem ser removidos de seus lugares os alarmes contra incêndio, extintores de incêndio e suas placas indicativas, nem bloqueando tais equipamentos do Pavilhão de Exposições.

Caso no interior da área do estande exista hidrante de solo ou piso, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes, e deverá possuir um piso falso identificado e de fácil remoção.

Proteção contra Ruídos

Todo som produzido no estande por audiovisuais como televisão, vídeo wall ou qualquer outro equipamento não deverá exceder o volume normal da voz ou 65 decibéis. É proibido o uso de reprodução sonora mecânica ou ao vivo em ambientes abertos. Tais apresentações deverão ficar restritas a áreas fechadas do estande. É também proibido o uso de qualquer aparelho de amplificação para a emissão de mensagens de vendas ou promoções. O expositor deverá respeitar a legislação vigente no Município do Rio de Janeiro: LEI n.º 3268, DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

OBS 01: fica terminantemente proibida a reprodução de sons com volume alto, tais como: músicas, apresentações de bandas, shows etc, sob pena da **SBGf** cortar a energia elétrica do estande.

OBS 2: Os expositores que desejarem realizar qualquer apresentação musical ACÚSTICA em seu estande, seja ao vivo ou através de reprodução sonora, deverão recolher a respectiva taxa de direitos autorais ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – no Rio de Janeiro. Contato: Setor de shows e eventos. O comprovante de pagamento dos Direitos Autorais ao ECAD deverá estar afixado no estande, com o objetivo de facilitar a fiscalização.

Proteção de Paredes, Chão e Teto do Centro de Convenções

A empresa expositora não poderá afixar sinalização ou qualquer outro material nas colunas, paredes e portas do Expomag. Aos expositores, não é permitido pintar ou escrever na área da exposição e devem proteger o chão durante o período do evento. Os expositores são responsáveis por quaisquer danos causados pelos seus estandes ou sua equipe na área da exposição e do congresso.



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

Instalação de Ar Condicionado

É proibido o uso de aparelhos de ar condicionado nos estandes. O pavilhão de exposições é climatizado.

Jardins e Plantas

Jardins, flores e plantas serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, de forma que ao serem regados, não causem qualquer vazamento que possa danificar o material da montagem básica, prejudicar os estandes de Expositores vizinhos ou manchar a passarela da área de circulação do evento.

Ações de Marketing

Todas as atividades da empresa expositora deverão se concentrar dentro do seu estande, inclusive sinalização, distribuição de brindes, peças promocionais, colocação de letreiros, cartazes, bonecos, robôs, artistas de performance (sombras, bonecos vivos) e afins, desfiles, degustação de produtos e outros. Não são permitidas ações de marketing de outras empresas que não estejam participando do evento.

Não são permitidas demonstrações que causem efeito de fumaça ou qualquer outro efeito que possa gerar situações de pânico ou apresentar riscos aos participantes, aos estandes contíguos ou ao Expomag.

É proibida a projeção de imagem e luz, por qualquer meio, fora dos limites da área do expositor, bem como a colagem de adesivos ou similares nos crachás de identificação do evento.

A **SBGf** poderá interromper qualquer tipo de promoção que, a seu critério, venha a prejudicar o evento.

1.2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todo e qualquer cabeamento e instalação de energia serão providenciados pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**. É expressamente proibida a instalação e cabeamento de carga adicional por pessoa estranha. Ninguém, exceto a equipe da **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, está autorizado a alterar ou interferir nas instalações elétricas.

Os expositores deverão notificar à **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** a capacidade dos equipamentos e carga adicional e solicitar a instalação de qualquer força ou iluminação em seus estandes (FORMULÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA - **FORMULÁRIO 03** - e TABELA DE CONSUMO DE KVA).

Todos os expositores com área livre (montados por outra montadora) deverão, obrigatoriamente, solicitar fornecimento de energia elétrica, mediante o preenchimento e envio até a data limite do FORMULÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA (**FORMULÁRIO 03**) à **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** acompanhado da planta baixa do estande com a marcação dos pontos de energia e pagamento da taxa equivalente. **A ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** instalará um ponto de fornecimento de energia elétrica no estande do Expositor, na posição indicada na planta baixa enviada ou instalará na posição mais próxima ou mais conveniente.

Nos estandes com área livre (montados por outra montadora), será de responsabilidade do Expositor fornecer a entrada de rede com disjuntores adequados e complementar a instalação de distribuição em seu estande a partir

do ponto instalado pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**. Para isso, o Expositor poderá usar seu próprio eletricitista para instalar as saídas elétricas e fazer ajustes dentro do perímetro do seu estande.

Serão cobrados **R\$ 576,72 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)** por kilowatt extra instalado. Esta taxa refere-se à distribuição, instalação, fornecimento do ponto de energia elétrica adicional e consumo.

A tensão existente no local do evento é 220V monofásica. Caso o expositor necessite 110V, deverá providenciar transformador. **A ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** não disponibilizará este tipo de equipamento.

Para calcular o número de KW necessário para seu estande, o Expositor deverá simplesmente somar os W e/ ou KW indicados nas plaquetas dos equipamentos e lâmpadas a serem utilizados, não sendo necessário considerar o KW/ hora, pois o custo de KW refere-se ao consumo durante todo o período de funcionamento da exposição. Para facilitar o cálculo de KW necessários, consulte no FORMULÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA (**FORMULÁRIO 03**), a tabela com a quantidade de KW consumida pelos itens mais comumente utilizados em um estande.

Recomendamos o uso de reguladores de voltagem (estabilizadores) ou no-break para equipamentos que exijam cargas estáveis de energia, pois a **SBGF** e a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** não se responsabilizarão por quedas ou elevações bruscas, nem interrupção de energia oriundas das instalações do Pavilhão.



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

Por razões de segurança, cada equipamento a ser utilizado no estande necessita de 01 (uma) tomada, não sendo permitidos adaptadores de múltiplos pontos e distribuidores de sistema. As tomadas que serão providenciadas pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** são de três pinos (padrão brasileiro). Qualquer outro tipo de tomada deverá ser solicitado antecipadamente à **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** e o pagamento feito diretamente à empresa.

Nenhuma instalação elétrica poderá ser pendurada no teto do Pavilhão de Exposições ou ser fixada em qualquer parte da estrutura. A **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** se reserva ao direito de interromper o fornecimento de energia elétrica para qualquer instalação que julgar perigosa ou com possibilidade de causar problemas para os visitantes ou para os outros Expositores.

Não poderá ser ligada ao ponto de energia elétrica fornecido pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** carga elétrica superior a solicitada pelo FORMULÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA (**FORMULÁRIO 03**), sendo de responsabilidade do Expositor qualquer dano que tal instalação venha causar. Verificada tal ocorrência, o fornecimento de energia do estande será cortado até que o excesso de consumo seja pago pelo Expositor de acordo com as taxas cobradas neste Manual com o acréscimo de 30% referente à multa.

A chave geral do estande deverá ser colocada em local de livre acesso para o serviço de segurança do evento.

É estritamente proibido o uso de iluminação que possa causar interferência nos equipamentos elétricos ou eletrônicos de terceiros.

Todos os estandes com decoração especial (outra montadora) deverão possuir uma caixa de entrada de energia elétrica principal com chaves corta-circuito, apropriadas para a carga pedida. Se tal caixa não estiver dentro das especificações técnicas exigidas (normas da ABNT e do Expomag), a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, a seu critério, não conectará a instalação elétrica do estande ao sistema principal do Pavilhão de Exposições até que a caixa seja substituída por outra apropriada.

As instalações elétricas necessitam de um prévio dimensionamento para uma eficiente e adequada distribuição e utilização dos equipamentos e componentes necessários. Portanto, a **SBGF** e a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** poderão não executar instalação quando o FORMULÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA (**FORMULÁRIO 03**) for entregue fora do prazo determinado, ficando tais solicitações condicionadas às possibilidades técnicas de atendimento.

1.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para instalação hidráulica, consultar à **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**.



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

2. MONTAGEM BÁSICA

Os expositores que optaram por este tipo de montagem receberão seus estandes montados com o padrão de montagem básica, conforme descrição abaixo:

PISO - carpete agulhado 3mm na cor cinza grafite, aplicado sobre o piso existente no local do evento.

PAREDES / PAINÉIS - painéis de TS branco, estruturados por perfis de alumínio anodizado do sistema OCTANORM, com 2,20m de altura. Nos estandes tipo “ilha”, não serão montadas paredes.

TETO – pergolado de travessas de alumínio anodizado somente nas áreas necessárias à estruturação da testeira ou das paredes.

ILUMINAÇÃO / ENERGIA – 01 (uma) arandela articulável e lâmpadas 110w-220V para cada 3,00m² e 01 tomada de 500W / 220V para cada 9m².

TESTEIRA - 01 (uma) plaqueta de identificação curva na cor branca, medindo 2,00m x 0,50m, com aplicação de logomarca colorida, em vinil adesivo recortado para identificação do expositor, para cada face de estande padrão. Outros tipos de logomarca serão objeto de orçamento complementar a ser enviado ao expositor.

MOBILIÁRIO – 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro, 02 (duas) cadeiras fixas e 01 (um) balcão em octanorm com 1,00m (alt) x 0,50cm (larg).

SERVIÇOS – Limpeza interna do estande no período de 16 a 19 de outubro de 2023.

Os estandes montados pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** serão entregues montados às 23:00h do dia 15/10/2023. O início dos trabalhos de decoração,

Colocação dos produtos, e equipamentos será às 8:00h do dia 16/10/2023. A decoração do estande deverá ser concluída até as 14:00h do dia 16/10/2023. Não serão permitidos trabalhos de decoração fora do horário indicado. Os estandes montados por outra montadora deverão obedecer aos horários acima para finalização da montagem e decoração.

Os Expositores poderão solicitar elementos complementares para decoração do estande básico, bastando, para tal, escolher os materiais conforme descrições contidas no FORMULÁRIO MOBILIÁRIO E ACESSÓRIOS (**FORMULÁRIO 05**), preencher e enviar o formulário para a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, efetuando o referido pagamento.

Todo Expositor tem direito à iluminação e 01 (uma) tomada energizada para cada 9m² para utilização de equipamentos de consumo de até 500W e 220V e o consumo de energia de 1 KVA. Para carga de energia



**18th International Congress
of the Brazilian Geophysical
Society & Expogef**

elétrica ou tomadas adicionais, preencher e enviar até a data limite o mesmo FORMULÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA (**FORMULÁRIO 03**), indicando no croqui, os locais no estande para colocação dos pontos solicitados. A **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** não disponibilizará transformadores de energia, ficando a cargo do expositor o fornecimento e a utilização do mesmo.

Para que possa ser confeccionada a identificação do estande com a logomarca da empresa, o Expositor deverá enviar **até 14 de setembro de 2023**, por email, a logomarca vetorizada, em alta resolução (acima de 300 dpi) em Corel Draw ou EPS. Para contratação de serviços adicionais de sinalização, consultar a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**.

Informamos que todo o material utilizado na montagem básica dos estandes é de propriedade da **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**. O material será cedido ao Expositor, a título de locação, durante o período do evento. Ao término do evento, todo o material deverá ser devolvido, nas exatas condições de conservação que foram entregues. Caso contrário o Expositor deverá reparar a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** pelos danos causados ou pelo extravio do material, pelo preço de mercado.

Qualquer alteração, retirada ou colocação de painéis ou demais elementos que compõem a montagem básica, somente poderá ser feita por pessoal especializado da **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, montadora oficial do evento, e qualquer dano causado ao material será de responsabilidade do expositor.

Não será concedido nenhum crédito financeiro pela **SBGf** e pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, no caso da não utilização de qualquer elemento que compõe a montagem básica. Também não serão aceitas trocas de elementos.

3. MONTAGEM E DECORAÇÃO ESPECIAL

3.1. PROJETO ESPECIAL E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** está apta a projetar e executar montagens e decorações especiais, estando ao seu dispor para efetuar orçamentos a fim de atender a sua necessidade específica.

O Expositor que desejar executar a montagem e/ ou decoração do estande com outra empresa montadora, deverá comunicar a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, enviando o projeto composto de planta baixa, elevação frontal e elevação lateral cotada (**FORMULÁRIO 08**), para aprovação juntamente com os dados da montadora através do TERMO DE RESPONSABILIDADE (**FORMULÁRIOS 01 e 02**), até a data limite estipulada no próprio formulário.

É obrigatório, também, o envio dos FORMULÁRIOS DE ENERGIA ELÉTRICA (**FORMULÁRIOS 03 e 04**) acompanhado de planta baixa com a marcação do referido ponto.

Os Expositores que contratarem outra montadora deverão entregar um cheque caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nominal a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS**

LTDA, para que a montadora tenha acesso ao Salão de Exposições no dia 14/10/2023, quando da retirada dos crachás de montagem.

Este cheque é uma garantia dos cumprimentos das normas constantes deste Manual. Este cheque ficará de posse da **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** e será devolvido após a desmontagem do evento, se tudo tiver corrido a contento e todas as regras tenham sido seguidas.

Quando enviar o projeto para aprovação (**FORMULÁRIO 08**), a Montadora deverá encaminhar, em anexo, a guia da ART/ RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto e execução, recolhida em favor do CREA-RJ ou CAU, com o comprovante de pagamento. É obrigatório manter uma cópia da ART/ RRT no estande durante a montagem do evento

O projeto enviado após a data limite poderá não ser aprovado, restando ao Expositor pagar a diferença, se houver, e receber a montagem básica executada pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, ou ainda fazer as alterações estipuladas pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**. O não cumprimento destas determinações, dentro dos prazos estipulados, isenta a **SBGf** e a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** de qualquer responsabilidade e/ ou obrigação, e impedirá a montadora de realizar a montagem do estande.

As áreas serão entregues demarcadas a partir das 08:00h do dia 14/10/2023, para o início dos trabalhos de outras montadoras, que deverão estar concluídos, impreterivelmente, até as 23:00h do dia 15/10/2023, quando também as ruas e áreas do evento deverão estar completamente desimpedidas. Expositores não serão autorizados a permanecer com qualquer material de montagem e equipamento após o prazo estabelecido.



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

Caso os **Formulários Obrigatórios** não sejam recebidos até a data limite 14/09/2023, a **SBGF** e a **ROTA 183 EVENTOS** não serão responsabilizados por qualquer perda que possa ocorrer e a montadora/ expositor não serão autorizados a montar o seu estande.

Não serão permitidos trabalhos de montagem, decoração e desmontagem, nem a permanência no local do evento, fora do horário estipulado.

3.2. PISO DO ESTANDE

A área de cada estande será demarcada no piso do Pavilhão de Exposições. É facultativo ao Expositor montar nessa área um piso elevado, o qual sugerimos que seja em praticáveis de madeira modulados, com 10cm de altura.

Recomenda-se a instalação de rampas para facilitar o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, nos estandes com piso elevado.

No caso de aplicação de qualquer revestimento diretamente sobre o piso do Pavilhão de Exposições, sem a utilização de praticáveis de madeira, será obrigatório a utilização de fita dupla face das marcas Cremer ou Adere 462.

Qualquer dano causado ao piso do Salão de Exposições será cobrado imediatamente do Expositor, que só poderá continuar com a montagem ou desmontagem do estande, após o pagamento do dano causado.

3.3. DECORAÇÃO ESPECIAL – PAREDES DIVISÓRIAS

Os estandes não poderão, em hipótese alguma, impedir a visualização interna do estande em sua totalidade de quaisquer das laterais que estejam voltados para as vias de circulação.

Todas as paredes ou elementos, com qualquer altura, que sejam fundos de estandes, com faces voltadas para as áreas de circulação, deverão ter acabamento na cor branca. Poderão ser aceitos outros tipos de acabamento que não a pintura, se aprovados pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.**

A altura máxima permitida para construção dos estandes deve seguir rigorosamente as medidas do quadro abaixo:

<i>Altura Total Máxima (m)</i>	<i>Recuo Mínimo dos Estandes Vizinhos(m)</i>
2,20 a 3,20	1,00

É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro do estande, limitando-o com outros estandes, com altura padrão mínima obrigatória de 2,20m (esta regra não se aplica às áreas que configurem “ilha”). As paredes que ultrapassarem esta altura **serão obrigadas a ter acabamentos iguais aos lados internos**, na cor **BRANCA**, obedecendo às regras de altura máxima (exceto para os estandes tipo “ilha”).



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

Os estandes tipo “Ponta de Ilha” e “Ilha” devem obedecer à altura máxima apresentada neste manual.

O fechamento não deverá ultrapassar 50% de metragem linear de cada lateral do estande mantendo uma permeabilidade visual de 50%.

OBS: Nesta abertura de 50% não é permitida a construção com vidros adesivados. O espaço deve estar completamente desobstruído, permitindo a visualização das áreas vizinhas.

3.4. PAREDES DE VIDRO

A altura máxima das paredes montadas com painéis de vidro simples é de 3,30m. Elas deverão conter a sinalização de segurança, sem prejudicar a visibilidade interna. Acima de 3,30m de altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado. Para os vidros com aplicação de “insulfilm” ou qualquer outro vinil adesivo, é necessária a apresentação do Atestado Técnico garantindo o não estilhaçamento destes vidros no caso de quebras.

3.5. PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE

A projeção horizontal de qualquer elemento de montagem e /ou de produtos expostos deverá obrigatoriamente estar totalmente contida nos limites da área locada.

Não serão permitidas projeções sobre estandes vizinhos ou áreas de circulação, que também deverão estar totalmente contidos nos limites da área locada.

3.6 – ESTANDES COM PAVIMENTO SUPERIOR

Será permitida a montagem de estandes com pavimento superior, com área máxima para o segundo pavimento de 50% (cinquenta por cento) da área térrea.

Não será permitido o uso de painéis de vidro (nenhum tipo) no pavimento superior, somente o uso de painéis de acrílico, policarbonato, plástico, ou qualquer outro material que não possa causar risco.

As entradas e saídas (escadas ou rampas) do pavimento superior deverão estar sinalizadas e, nos acessos, deverá haver sinalização visível, informando a capacidade máxima de pessoas e cargas permitidas.

A ART deverá contemplar o projeto e a execução do segundo pavimento, juntamente com o cálculo estrutural. O projeto do estande a ser encaminhado para aprovação deverá demonstrar a área em m² referente ao pavimento superior.

VI – MANUAL OPERACIONAL

1. LOCAL PARA CARGA/ DESCARGA DE MATERIAL

A carga e descarga de material e mercadorias serão realizadas na Rua de Serviço cujo acesso se dará através da **Av. Paulo de Frontin**. A entrada de caminhões e automóveis nas áreas de carga e descarga se dará conforme a ordem de chegada. É obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo. O Expomag não possui área para estacionamento de caminhões. Não é permitido estacionar na Rua de Serviço, que é de uso comum do condomínio do Expomag, e que tem por finalidade, a carga e descarga de material. O acesso de veículos ao interior da área cedida somente será permitido mediante autorização expressa da gerência operacional do Expomag, a quem caberá também supervisão da entrada dos veículos.

A entrada de qualquer carga ou entrega será sempre através da Rua de Serviço do Expomag, e será absolutamente necessário que qualquer entrega, seja material de montagem dos **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, decoração, consumíveis etc, tenha seu portador identificado (RG e/ ou CPF) para autorização da entrada.

2. CREDENCIAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

O Expositor, em conjunto com a sua montadora, deverá cadastrar as informações da empresa no site do evento <http://congresso.sbgf.org.br> em breve. As credenciais a serem utilizadas durante o período de montagem e desmontagem, pelos seus funcionários, contratados e qualquer outro prestador de serviços que necessite para montagem e decoração do estande. Não será permitido o acesso sem o respectivo crachá.

As credenciais de montagem/ desmontagem solicitadas previamente poderão ser retiradas pelo responsável da montadora, diretamente no estande de atendimento às montadoras, no dia 14/10/2023 a partir das 08:00h.

As credenciais de montagem e desmontagem não terão validade para o período da exposição, ou seja, de 17 a 19 de outubro de 2023. Elas serão válidas somente durante os períodos de montagem e desmontagem.

3. MONTAGEM

Não é permitido furar, colar, pregar ou arrancar ou empregar qualquer meio que possam danificar as placas divisórias, a estrutura de alumínio ou qualquer outro material de propriedade da **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, bem como o piso e as instalações do Expomag. Quaisquer danos causados ao patrimônio ou estrutura do Expomag ou da **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** serão cobrados da empresa expositora. Todos os materiais devem ser colocados a uma distância superior a 10cm das paredes.

Não é permitida a fabricação de quaisquer elementos de madeira e/ ou estrutura de ferro, dentro dos pavilhões de exposição, devendo ser pré-montados e preparados dentro de oficinas das montadoras e chegarem ao local



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

do evento com os serviços de massa, lixa e pintura semiprontos, sendo somente permitidos retoques para acabamento.

Não é permitido o uso de serra circular, montada em bancada, para construção de quaisquer elementos ou componentes dos estandes. Dentro dos pavilhões, é permitido somente realizar a fixação dos elementos de estrutura metálica por meio de parafusos e eventualmente o repasse de alguns pontos de solda.

Obras somente serão permitidas durante o evento mediante autorização da organização.

Todo produto químico nocivo à saúde, tais como: tintas, graxas, pós, líquidos, etc., deverá estar devidamente acondicionado em vasilhame adequado, que ofereça segurança aos trabalhadores do estande, às pessoas que transitam pelo pavilhão e aos estandes contíguos. Não é permitido o uso de produtos corrosivos de qualquer espécie ou grupo.

Toda operação de montagem deverá ser realizada dentro dos limites dos estandes e não poderão ser utilizadas as vias de circulação para deposição de entulhos, materiais, embalagens, equipamentos, ferramentas e/ ou produtos a serem instalados ou utilizados no estande.

Todo e qualquer componente de montagem executado no estande que oferecer visibilidade, tanto pelos estandes vizinhos quanto pelas vias de circulação, somente será permitido se o acabamento do estande estiver na mesma qualidade da parte frontal do estande. Toda e qualquer abertura que o estande contiver para encaixe de equipamentos audiovisuais, informática e outros deverá ser devidamente acabada.

Os toaletes do Expomag são de uso exclusivo dos participantes e expositores; não é permitido o seu uso para outros fins, tais como: lavar pano de chão ou pincel, dormir etc.

EPI – Equipamento de Proteção Individual: caberá ao Expositor e/ ou Montador o fornecimento aos trabalhadores, gratuitamente, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) certificados pelo Ministério do Trabalho (Certificado de Aprovação), adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas dos estandes devem ser providenciadas de forma que seja possível o desligamento das luzes do estande após o encerramento da exposição e



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

religação somente no dia seguinte. O expositor, que colocar em funcionamento equipamentos sensíveis às variações de voltagens, deverá fazer uso de estabilizadores específicos para tal finalidade, seguindo a orientação técnica de cada equipamento.

5. REMESSA DE MATERIAIS

Materiais para utilização durante o evento somente poderão ser entregues nos dias estipulados para montagem. O EXPOMAG NÃO POSSUI DEPÓSITO.

Os expositores são responsáveis pelo transporte e manuseio de seus respectivos materiais nas dependências do Expomag bem como pela utilização de carrinhos e equipamentos para seus estandes. O Expomag nem a SBGf possuem serviços de carregador ou carrinho.

Todos os materiais e equipamentos deverão, na entrada e saída, estar acompanhados das respectivas notas fiscais. Nem o Expomag nem a **SBGf** emitem notas de entrada ou saída de materiais.

A nota fiscal de envio de produtos para o evento deverá ser emitida em nome da própria empresa participante com seu CNPJ e inscrição estadual.

Solicitamos não enviar em nome do Expomag nem da **SBGf**. Nos espaços próprios deverão constar as quantidades de produtos, valores unitários e totais.

Todo o material para o evento somente poderá entrar no Expomag com a relação de materiais e equipamentos, para conferência da segurança do evento.

6. PRESTADORES DE SERVIÇOS NOS ESTANDES

O uso do crachá é absolutamente obrigatório e necessário para todos os prestadores de serviços regulares nos estandes, durante a realização do evento. Será obrigatório o uso de camisetas ou uniformes com a logomarca da empresa montadora contratada, de forma visível, por parte de todos os profissionais ou prestadores de serviço que venham a exercer atividades de montagem, manutenção ou desmontagem dentro do Pavilhão de Exposições.

Não é permitida a entrada e/ ou permanência de pessoal de *buffet*, manutenção, montagem, desmontagem e segurança que não estejam devidamente uniformizados e credenciados para o evento e/ ou trajando bermudas, shorts, camiseta regata ou chinelos, em qualquer dependência do Expomag.

Não é permitido que empregado ou terceiros contratados de prestadores de serviços ofereçam serviço temporário de limpeza, segurança, decoração e outros serviços aos expositores.

São de responsabilidade do expositor todas as obrigações trabalhistas legais e todo e qualquer acidente que ocorra com seus empregados ou com qualquer terceiro contratado que esteja prestando serviços no estande. Na montagem, o estande básico será entregue limpo pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**. No caso de estandes com decoração especial (área livre) a limpeza deverá ser executada pela empresa montadora



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

contratada pelo Expositor. Sendo assim, cada montadora será responsável pela limpeza do estande em que estiver trabalhando, durante a montagem e a desmontagem.

Fora do horário da limpeza, o lixo produzido e recolhido pelo Expositor deverá ser acumulado em recipiente mantido em seu próprio estande.

A **SBGf** se reserva o direito de exigir documento de identificação dos portadores de crachás e apreender os que estiverem sendo utilizados indevidamente.

O USO DO CRACHÁ É OBRIGATÓRIO, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL. Não haverá trocas de nomes e nem novas emissões. Em caso de extravio, deverá ser feita uma nova inscrição.

É responsabilidade da empresa expositora cuidar de seus equipamentos e pertences pessoais, assegurando os devidos cuidados. Cada expositor deverá segurar, contra riscos diversos de sua escolha, os produtos e materiais em seu(s) estande(s). Embora a **SBGf** tome precauções a fim de evitar roubos, danos e outros prejuízos, fica excluída de qualquer responsabilidade por tais ocorrências.

Durante a noite, principalmente no último dia do evento, o expositor deverá certificar-se que as suas peças e artigos em exposição estejam em lugar seguro e cuidadosamente protegidos. Lembramos que cada expositor é responsável pelo próprio material de sua exposição.

A equipe de segurança oficial do evento poderá, a qualquer momento, bloquear a entrada ou retirar qualquer pessoa do Pavilhão de Exposições cujo comportamento ou traje seja considerado inadequado com a imagem do evento, ou, ainda, que se recuse a obedecer aos regulamentos de segurança.

Se desejar contratar segurança privativa, verificar se a empresa contratada tem registro na Polícia Federal e se não tem algum impedimento do Expomag. Se não tiver o registro na Polícia Federal, não poderá prestar serviço no Expomag. É proibido o porte de arma pelo segurança.

Os expositores que necessitarem do acesso do segurança contratado durante os períodos de montagem e desmontagem, deverão solicitar antecipadamente à **SBGf**, liberação do crachá.

6.1 ALIMENTOS E BEBIDAS

Verificar se a empresa contratada para fornecimento de alimentos e bebidas do estande está em conformidade com as normas de manipulação de alimentos e de procedimentos higiênicos sanitários da Vigilância Sanitária.

“É expressamente proibida a venda e/ ou distribuição de bebida alcoólica para menores de 18 anos”. Estatuto da criança e do adolescente – Artigo 81.

6.2 CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Verificar se a equipe contratada para prestar serviços no estande tem contrato temporário de trabalho com a empresa terceirizada, conforme norma do Ministério do Trabalho.

7. PROVIDÊNCIAS DA MONTADORA / DECORADORA

Montadores e decoradores somente serão autorizados a iniciarem seus trabalhos no evento e retirarem as respectivas credenciais, após o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- Envio do Termo de Responsabilidade (**FORMULÁRIOS 01 E 02**);
- Envio da solicitação de energia elétrica (**FORMULÁRIO 03**) com a planta de instalação devidamente assinalada e seu respectivo comprovante de pagamento;
- Envio e aprovação do projeto do estande juntamente com a ART/ RRT do CREA-RJ/ CAU devidamente paga (**FORMULÁRIO 08**);
- Solicitação e/ou pagamento das credenciais de montagem e desmontagem
- No Centro de Convenções – Entregar o cheque-caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Deve ser entregue no Balcão de Atendimento da **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS**, na área de serviço.

8. LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro exige que cada estande possua uma licença temporária/alvará de funcionamento para trabalhar durante o evento. (Resolução SEF nº 2.887 de 18 de dezembro de 1997).

Após a autorização, uma cópia da licença deverá ser enviada a SBGf e a original mantida no estande durante todo o período do evento em função de razões administrativas. As autorizações deverão ser retiradas até 3 (três) dias antes do início do evento na inspetoria.

Informações: Secretaria de Fazenda

Subsecretaria Adjunta de Fiscalização

Barreiras Fiscais e Trânsito de Mercadorias /Setor de Eventos

Endereço: Av Presidente Vargas, 670- 2ºAndar- Centro - RJ

Tel.:(21) 2334-6054

É de responsabilidade do Expositor providenciar a Licença para Funcionamento Provisório junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO.

A **SBGf** e a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** não aceitam qualquer responsabilidade ou obrigação no caso dos regulamentos serem modificados ou alterados antes do início do congresso.



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

9. DESMONTAGEM

Os materiais expostos no estande deverão ser retirados logo após o término do evento, sempre antes do início da desmontagem. Nem a **SBGf** nem a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** serão responsáveis pela guarda ou segurança dos mesmos, nem por quaisquer outros materiais deixados no local do evento.

O expositor deverá desmontar o estande dentro do limite de tempo e devolver o mobiliário contratado pontualmente. O expositor deverá deixar área e o chão dos estandes limpos.

Matérias-primas armazenadas, recipientes vazios e materiais de embalagem devem ser devidamente eliminados. Os itens para os quais não foram tomadas medidas para a remoção e armazenagem no custo do expositor e que forem abandonados passam a ser propriedade da **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** e nenhum reembolso será feito para tais itens.

Os itens alugados que foram aceitos como satisfatórios para a locação dos expositores terão que ser devolvidos em estado satisfatório e não danificados. Todos os itens alugados são considerados em estado satisfatório, a menos que uma notificação escrita assinada pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** seja feita no momento da locação.

A **SBGf** ou a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** poderá exigir que o Expositor restaure a área de exposição para as condições originais. Os custos da reparação de danos, limpeza do local e retirada do material fora do horário estipulado serão pagos pelo expositor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Conforme Lei Anti-fumo nº 9294/96 de 15 de Julho de 1996, e o Decreto Lei Municipal nº 29284 de 12 de maio de 2008, é proibido, expressamente, o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, seja público ou privado, no Município do Rio de Janeiro.

A **SBGf** e a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** não têm responsabilidade por perda e/ ou dano causado por empregados e terceiros contratados da EXPOSITORA aos equipamentos, pessoal e materiais de propriedade dos expositores ou montadores. Os expositores são responsáveis por quaisquer danos causados pelos seus estandes ou sua equipe na área da exposição e do congresso.

O Expositor é responsável pelos custos de reposição do bem, restabelecendo ou renovando, em todos os casos de dano ou dilapidação de qualquer parte das instalações da exposição, se causados por ele, seus agentes, contratados, ou ainda pessoa empregada ou contratada em seu interesse.

A carga máxima permitida no Salão de Exposições é de 1.500 Kgf por m². Qualquer necessidade de expor equipamento com peso superior ao permitido, será avaliada pela **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** mediante consulta prévia.



18th International Congress of the **Brazilian Geophysical Society & Expogef**

Não estão incluídos na locação da área ou na montagem básica, os impostos para serviços como os impostos devidos às instituições públicas (Secretaria de Estado da Fazenda) e de Associações de Classe (ART do CREA), entre outras.

O Expositor possui permissão para participar do evento apenas durante seu período oficial de funcionamento, desde a inauguração até o encerramento do mesmo.

A entrada de mercadorias, reposição de folders e a manutenção dos estandes devem ser realizadas todos os dias antes da abertura oficial da exposição.

O expositor não poderá, em hipótese alguma, utilizar a logomarca do Expomag em seu material promocional. As informações, normas e regulamentos foram elaborados para a proteção e segurança dos participantes do congresso, expositores, funcionários, prestadores de serviços e visitantes, com o objetivo de proporcionar condições iguais para todos os Expositores. Tais normas incluem as do Expomag e devem ser seguidas por todos.

VII – ANEXOS

1. FORMULÁRIOS MONTADORA OFICIAL

Os FORMULÁRIOS 01 a 07 foram elaborados pela Montadora Oficial, **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, e para alguns serviços, o preenchimento é obrigatório.

Para cada estande, o Expositor deve preencher um conjunto individual de formulários.

Os formulários estarão disponíveis para download no site: <http://congresso.sbgf.org.br>, para preenchimento manual e deverão ser encaminhados à **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** no prazo estipulado em cada formulário.

Caso tenha alguma dúvida no preenchimento dos formulários, solicitamos entrar em contato com a **ROTA 183 ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** nos e-mails: juliana.rodrigues@rota183.com.br e rosana.fernandes@rota183.com.br